

LICENCA DE INSTALACAO E OPERAÇÃO – LI /LO PARA EXTRAÇÃO MINERAL

- 1) Requerimento modelo padrão, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
- 2) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- 3) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- 4) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- 5) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- 6) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- 7) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- 8) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- 9) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- 10) Certidão de Registro de Imóvel atualizada, referente a toda área do empreendimento, e Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, caso o empreendimento seja em zona rural;
- 11) Certidão da Concessionária de Abastecimento Pública do Município, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;
- 12) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- 13) Mapa de detalhe, conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 11), acompanhado de ART;
- 14) Cópia do Requerimento para desmatamento, quando for o caso;
- 15) Outorga d’água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMAD, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- 16) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do (s) processo (s) junto ao DNPM;

17) Instrumento de Autorização do(s) Proprietário(s) do Imóvel (se este não for o requerente) para lavrar a substância mineral indicada na Declaração de Regularidade do DNPM;

18) Relatório com descrição detalhada da atividade, contemplando no mínimo: local da atividade, objetivo da atividade de extração, descrever os equipamentos utilizados na extração, quantidade de material a ser extraído, quantidade de pessoal envolvido na atividade, tempo de duração da atividade, método de lavra, se existe envolvimento da atividade com algum manancial, medida de controle de processos, medidas de recuperação das áreas degradadas, além de outras informações consideradas relevantes para este tipo de atividade;

19) Planta de situação, conforme memorial descritivo depois de analisado pelo DNPM e descrição da poligonal para cada processo DNPM incluso no licenciamento ambiental;

20) Descrição Poligonal da área a ser licenciada, informando todos os pontos com coordenadas UTM, contendo a zona, Datum e Ponto de amarração;

21) Alvará de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fiscalização e Arrecadação-DEFAR da Prefeitura Municipal de Paraúna.

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.